



**ESPAÇO
MUNICIPAL**

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

**HASTA PÚBLICA PARA A
ALIENAÇÃO DE VEÍCULO DA ESPAÇO MUNICIPAL EM ESTADO DE USO
2026_EXCL04**



RENOVAÇÃO URBANA E GESTÃO DO PATRIMÓNIO

RUA DR. CARLOS PIRES FELGUEIRAS, N.º 181, 4470-157 MAIA, PORTUGAL
TEL. (+351) 229 438 030* · geral@espacomunicipal.pt · www.espacomunicipal.pt
** chamada para a rede fixa nacional*

ÍNDICE

Artigo 1.º Identificação do Procedimento.....	3
Artigo 2.º Entidade Adjudicante	3
Artigo 3.º Abertura do Procedimento	3
Artigo 4.º Peças do Procedimento.....	3
Artigo 5.º Destinatários	3
Artigo 6.º Valor Mínimo de Proposta/Licitação.....	4
Artigo 7.º Consulta e Aquisição das Peças do Procedimento	4
Artigo 8.º Comissão	4
Artigo 9.º Pedido de Esclarecimentos sobre o Procedimento de Hasta Pública.....	5
Artigo 10.º Verificação do Bem.....	5
Artigo 11.º Modo e Prazo de Apresentação de Propostas.....	5
Artigo 12.º Conteúdo e Documentos que Integram a Proposta	6
Artigo 13.º Propostas Variantes.....	6
Artigo 14.º Obrigação da Manutenção da Proposta	7
Artigo 15.º Alteração e/ou Retirada da Proposta	7
Artigo 16.º Análise das Propostas.....	7
Artigo 17.º Critério de Adjudicação.....	7
Artigo 18.º Local, Dia e Hora do Ato Público.....	7
Artigo 19.º Tramitação do Ato Público	8
Artigo 20.º Adjudicação Provisória.....	8
Artigo 21.º Adjudicação Definitiva	9
A decisão de adjudicação definitiva é da competência do Conselho de administração da Espaço Municipal, sendo notificada ao adjudicatário, até 5 (cinco) dias úteis após deliberação de adjudicação definitiva.	9
Artigo 22.º Pagamentos.....	9
Artigo 23.º Celebração de Contrato Definitivo	10
Artigo 24.º Aquisição por Negociação Direta.....	10
Artigo 25.º Despesas e Encargos do Concorrente	10
Artigo 26.º Legislação Aplicável.....	10
ANEXO I Declaração de Aceitação.....	11
ANEXO II Modelo de Proposta	13
ANEXO III Auto de Adjudicação Provisório	14
ANEXO IV Auto de Receção de Proposta.....	15

Artigo 1.º

Identificação do Procedimento

1. A presente hasta pública, tem por objeto a alienação de veículo da Espaço Municipal, no estado de uso em que se encontra.
2. O presente Programa do Procedimento visa regular o procedimento em conformidade com as cláusulas descritas no Caderno de Encargos.
3. As características do veículo a alinear poderão ser melhor consultadas no Caderno de Encargos.

Artigo 2.º

Entidade Adjudicante

Para efeitos do presente procedimento, a entidade adjudicante é a Espaço Municipal – Renovação Urbana e Gestão do Património, E.M., S.A., (doravante designada Espaço Municipal) com sede na Rua Dr. Carlos Pires Felgueiras, 181, 4470-157 Maia.

Artigo 3.º

Abertura do Procedimento

A decisão de abertura do presente procedimento foi tomada pelo Conselho de Administração.

Artigo 4.º

Peças do Procedimento

1. As peças que instruem o procedimento são as seguintes:
 - a) Programa do Procedimento e Anexo I, II (Modelo de Declaração) e Anexo III (Modelo de Proposta).
 - b) Caderno de Encargos.

Artigo 5.º

Destinatários

1. São destinatários, toso quantos estiverem interessados na aquisição do bem a alienar, nas condições da presente Hasta Pública.

2. Os destinatários que formalizem proposta, têm de estar presente na hasta pública ou fazerem-se representar nos termos do Artigo 8.º e, em qualquer dos casos, munidos dos respetivos documentos, nomeadamente do cartão de cidadão ou bilhete de identidade e o cartão de contribuinte.

Artigo 6.º

Valor Mínimo de Proposta/Licitação

1. O valor mínimo de licitação é de €25.000,00 (vinte e cinco mil euros).
2. Qualquer proposta que contenha um valor inferior ao definido no número anterior será excluída, não podendo o interessado promover qualquer licitação no ato público destinado para o efeito.
3. **O valor da licitação não permite a dedução de IVA.**

Artigo 7.º

Consulta e Aquisição das Peças do Procedimento

O processo encontra-se patente no site oficial da Espaço Municipal, onde será possível fazer a consulta e o descarregamento eletrónico das peças do procedimento, bem como apresentar a proposta.

Artigo 8.º

Comissão

1. O ato público é dirigido por uma Comissão, composta por número ímpar, por um mínimo de 3 (três) membros efetivos, um dos quais presidirá, e três suplentes, sem prejuízo de, por razões logísticas ou de funcionalidade, poder ser prestado apoio por quaisquer outros trabalhadores da Espaço Municipal.
2. A Comissão é composta pelos seguintes elementos:

Elementos Efetivos

- a) Presidente: Eng.º Luís Brito;
- b) 2.º Vogal: Dr. Nelson Coimbra;
- c) 3.º Vogal Dr. Tiago Abreu.

Elementos Suplentes

- d) 1.º Vogal Suplente: Dr. Renato Pinto;
- e) 2.º Vogal Suplente: Dr.ª Maria José Rouxinol.

3. Compete à Comissão praticar todos os atos necessários à concretização do procedimento de alienação, desde a publicitação até à celebração do contrato, nos termos dos poderes que para o efeito lhe forem delegados.

Artigo 9.º

Pedido de Esclarecimentos sobre o Procedimento de Hasta Pública

1. Qualquer interessado poderá, no primeiro terço do prazo para entrega das propostas, a contar da publicação do anúncio, solicitar, por escrito àquela Comissão, através do endereço de correio eletrónico contratacaopublica@espacomunicipal.pt, os esclarecimentos que entender por necessários.
2. A Comissão poderá recusar prestar os esclarecimentos solicitados se os entender absolutamente inadequados à formulação da proposta.
3. Todos os esclarecimentos e respetivas respostas serão publicados no sítio oficial da Espaço Municipal e comunicados ao respetivo requerente durante o segundo terço do prazo para a entrega das propostas.

Artigo 10.º

Verificação do Bem

1. Os interessados poderão inspecionar as viaturas, em visita ao local, mediante marcação prévia, a agendar por meio do contacto: 229 438 030 ou endereço de correio eletrónico: morais@espacomunicipal.pt.
2. As visitas solicitadas serão realizadas em data e hora a comunicar aos interessados.

Artigo 11.º

Modo e Prazo de Apresentação de Propostas

1. As propostas deverão ser apresentadas até às 17:00h do dia 20 de fevereiro de 2026, na sede da Espaço Municipal durante as horas de expediente (das 09h00min às 12h30min e das 14h00min às 17h30min).
2. Os documentos que constituem a proposta são apresentados em suporte de papel, sem rasuras, entrelinhas ou palavras riscadas e devem ser encerrados em invólucro opaco e fechado, no rosto do qual deve ser escrita a palavra “Proposta”,

indicando-se o nome ou a denominação social do concorrente e a designação do presente procedimento.

3. A receção da proposta será registada, anotando-se a data e a hora em que são recebidas, e culmina com a entrega ao concorrente de um comprovativo de receção.

Artigo 12.º

Conteúdo e Documentos que Integram a Proposta

1. A proposta deve incluir os seguintes elementos documentais, cuja apresentação é obrigatória:
 - a) **Declaração do Concorrente de Aceitação do Conteúdo do Caderno de Encargos**, elaborada em conformidade com o modelo constante no **Anexo I** ao presente Programa do Procedimento;
 - b) **Proposta de Preço**, elaborada em conformidade com o modelo constante do **Anexo III** ao presente Convite;
 - c) **Certidão Permanente do registo comercial**, se aplicável;
 - d) **Procuração** com delegação de poderes, se aplicável.
2. Os preços apresentados não poderão dispor de mais de 2 (duas) casas decimais.
3. Os documentos que constituem a proposta serão obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa e apresentados em formato PDF.
4. Não integram a proposta quaisquer outros documentos que o concorrente apresente.
5. A proposta deverá ser assinada pelo Concorrente ou por Representante com poderes para o obrigar, em cada um dos documentos previstos no número 1 da presente cláusula.
6. Para melhor elaboração do conteúdo da proposta deve o concorrente analisar todo o conteúdo do Caderno de Encargos.
7. A proposta que apresentar um preço inferior ao mínimo definido será alvo de imediata exclusão.

Artigo 13.º

Propostas Variantes

Não são admitidas propostas variantes.

Artigo 14.º

Obrigação da Manutenção da Proposta

As propostas são válidas por um prazo de 100 (cem) dias, contados da data do primeiro dia de realização do ato público.

Artigo 15.º

Alteração e/ou Retirada da Proposta

Não é permitida a retirada ou alteração da proposta apresentada.

Artigo 16.º

Análise das Propostas

As propostas são analisadas de acordo com critério de adjudicação melhor especificado no Artigo 17.º do presente Programa do Procedimento.

Artigo 17.º

Critério de Adjudicação

A adjudicação, será efetuada ao concorrente que apresentar a proposta de valor mais elevado.

Artigo 18.º

Local, Dia e Hora do Ato Público

1. O ato Público terá lugar no primeiro dia útil seguinte ao termo do prazo fixado para a entrega das propostas, pelas 11:30h, na sede da Espaço Municipal.
2. Só poderão intervir no ato público os proponentes e respetivos representantes devidamente habilitados através de declaração com poderes bastantes para arrematar.
3. Entende-se por declaração com poderes bastantes para arrematar o documento emitido pela empresa/sociedade, na qual conste além dos poderes conferidos, a assinatura dos seus gerentes ou administradores com poderes para obrigar a pessoa coletiva, invocando a qualidade em que o fazem.

4. Os concorrentes, bem como os seus representantes devidamente credenciados, podem, durante o ato público, examinar os documentos apresentados no prazo fixado pela Comissão e reclamar da lista de concorrentes.

Artigo 19.º

Tramitação do Ato Público

1. Declarado aberto o ato público, o Presidente da Comissão procede à identificação dos candidatos e dos seus representantes.
2. Seguidamente, o Presidente da Comissão procede, depois, à leitura da lista de concorrentes, elaborada de acordo com a ordem de entrega dos invólucros, bem como à abertura dos respetivos invólucros.
3. Apurado o valor mais elevado, há lugar a licitação a iniciar pelo valor da proposta de valor mais elevado.
4. O valor mínimo de cada lanço é de €100,00 (cem euros).
5. A licitação termina quando o Presidente da Comissão da Hasta Pública tiver anunciado por 3 (três) vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.
6. No decurso do ato público, as reclamações apresentadas serão apreciadas e decididas pela Comissão, sem prejuízo da possibilidade de recurso aos meios legais de impugnação administrativa.
7. A não comparência de qualquer dos concorrentes ou a não apresentação de qualquer lanço durante a licitação verbal serão tomados como manutenção da respetiva proposta, sem elevação. No caso de se verificar empate nas propostas mais elevadas será considerada a proposta que deu entrada mais cedo na Espaço Municipal.

Artigo 20.º

Adjudicação Provisória

1. Terminada a licitação, a Comissão de Arrematação adjudica provisoriamente o correspondente bem a quem tiver oferecido o valor mais elevado.
2. Da adjudicação de arrematação em hasta pública será lavrado, em duplicado, um auto, designado de “Auto de Adjudicação Provisório”, que deve ser assinado pelos membros da comissão e pelo adjudicatário provisório, se estiver presente e ao qual será entregue o original.

3. No caso de desistência ou de não pagamento do preço da licitação, previsto no n.º 1 do Artigo 22.º, a Comissão da Hasta Pública poderá adjudicar a alienação do bem ao lance oferecido ao montante imediatamente inferior.
4. Não sendo possível o Adjudicatário provisório assinar de imediato o Auto de Venda provisório, por motivo de não comparência, é atribuído um prazo de 3 (três) dias para formalizar este requisito, após a notificação da adjudicação provisória.

Artigo 21.º

Adjudicação Definitiva

A decisão de adjudicação definitiva é da competência do Conselho de administração do Espaço Municipal, sendo notificada ao adjudicatário, até 5 (cinco) dias úteis após deliberação de adjudicação definitiva.

Artigo 22.º

Pagamentos

1. No ato público de arrematação o adjudicatário deverá efetuar, de imediato, o pagamento da quantia correspondente a 20% do valor total previsto dos bens que lhe foram provisoriamente adjudicados, a título de sinal e princípio de pagamento. A Espaço Municipal emitirá documento de quitação da quantia entregue a título de pagamento inicial.
2. Os restantes 80%, do valor do bem, serão pagos com a assinatura do contrato.
3. Não estando o adjudicatário presente ou representado no ato público, o pagamento será efetuado no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da notificação da adjudicação provisória, sendo, para esse efeito, válida a notificação via correio eletrónico.
4. O pagamento dos restantes 80% efetuar-se-á mediante fatura.
5. A arrematação fica sem efeito, no caso de não ser realizado o pagamento de acordo com as condições estabelecidas.
6. As despesas inerentes à venda dos bens com transferência de propriedade correm por conta do adjudicatário.
7. **O valor da licitação não permite a dedução de IVA.**

Artigo 23.º

Celebração de Contrato Definitivo

1. O contrato será celebrado, no prazo de 30 (trinta) dias, após a data da decisão de adjudicação definitiva, sendo o adquirente notificado para o efeito, mediante comunicação prévia.
2. Para efeitos de celebração do contrato, o adquirente é notificado para, no prazo de 2 (dois) dias úteis se pronunciar sobre a minuta do contrato, findo o qual, se nada disser, se considera aceite.

Artigo 24.º

Aquisição por Negociação Direta

Quando a hasta pública tenha ficado deserta ou não tenha havido lugar à adjudicação definitiva por facto imputável aos concorrentes, poderão os veículos ser alienados sem recurso a nova hasta pública, por negociação direta em eventuais interessados na compra, por decisão do Conselho de Administração.

Artigo 25.º

Despesas e Encargos do Concorrente

Constituem encargos do Concorrente as despesas inerentes à elaboração da proposta e, no caso do adjudicatário definitivo, os custos e emolumentos relativos à celebração do contrato de compra e venda.

Artigo 26.º

Legislação Aplicável

Em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Programa do Procedimento aplica-se o regime previsto no Código do Procedimento Administrativo e subsidiariamente no Código dos Contratos Públicos, ambos na sua redação atual e demais legislação aplicável.

ANEXO I**Declaração de Aceitação**

1. ...⁽¹⁾, portador do ...⁽²⁾ com o número ...⁽³⁾ e morada em ...⁽⁴⁾, na qualidade de representante legal de ...⁽⁵⁾, número de identificação fiscal ...⁽⁶⁾, com sede em ...⁽⁷⁾, tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Programa do Procedimento e especificações técnicas relativas à execução do Contrato a celebrar na sequência do procedimento “alienação de veículo da Espaço Municipal”, com a referência 2026_EXCL04, bem como do Caderno de Encargos aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada se obriga a executar o referido Contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado Caderno de Encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.
2. Declara também que executa o referido Contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo ⁽⁸⁾:
 - a) ...
 - b) ...
 - ...
3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
4. Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do Artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do Artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como Concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou Concorrente, em qualquer procedimento adotado

¹ Nome do signatário;

² Tipo de documento de identificação do signatário;

³ Número do documento de identificação do signatário;

⁴ Domicílio profissional do signatário;

⁵ Nome da empresa concorrente;

⁶ Número de identificação pessoa coletiva;

⁷ Morada da empresa concorrente;

⁸ Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e no n.º 3 do Artigo 57.º do CCP



para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6. Quando a entidade adjudicante o solicitar, o Concorrente obriga-se, nos termos do disposto no Artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 1 do Artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.
7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do Artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

...,⁽⁹⁾

...⁽¹⁰⁾

⁹ Indicação do local e data

¹⁰ Assinatura digital nos termos do disposto nos números 4 e 5 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos

ANEXO II**Modelo de Proposta**

... ⁽¹⁾, portador do ... ⁽²⁾ com o número ... ⁽³⁾ e morada em ... ⁽⁴⁾, na qualidade de representante legal da ... ⁽⁵⁾, com número de identificação fiscal ... ⁽⁶⁾ e com sede sita na ... ⁽⁷⁾, depois de ter tomado conhecimento do procedimento para a alienação de veículo da Espaço Municipal, com a referência 2026EXCL_04, declara que a sua representada se obriga a executar o objeto contratual em conformidade com o caderno de encargos, mais declara que:

- a) Tomou integral conhecimento do conteúdo do Caderno de Encargos;
- b) A sua representada arremata o valor de € ---.---,-- (----- euros)⁽⁸⁾;
- c) Correio eletrónico: -----;
- d) Contacto móvel: -----.

... ⁽⁹⁾

... ⁽¹⁰⁾

¹ Nome do signatário;

² Tipo de documento de identificação do signatário;

³ Número do documento de identificação do signatário;

⁴ Domicílio profissional do signatário;

⁵ Nome da empresa concorrente;

⁶ Número de identificação pessoa coletiva;

⁷ Morada da empresa concorrente;

⁸ Valor total da proposta por algarismos e por extenso;

⁹ Indicação do local;

¹⁰ Assinatura digital



**ANEXO III
Auto de Adjudicação Provisório**

Identificação da viatura: _____

Nome do Adjudicatário: _____

Representante (se aplicável): _____

Sede/Morada: _____

NIPC/NIF: _____

Valor da Arrematação: €----- (-----)

_____	_____	_____
-----	-----	-----
Presidente	1.º Vogal	2.º Vogal

Adjudicatário		

1.º Pagamento, pelo valor de € _____ (_____), conforme documento n.º _____



**ESPAÇO
MUNICIPAL**

ANEXO IV
Auto de Receção de Proposta

Data:

Hora:

Proposta com a referência: 2026_EXCL04/_____

Concorrente (assinatura): _____

Espaço Municipal (Assinatura): _____